

DECRETO N.º 72/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***FIXA DESPESA PARA A ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA FESTA DE
ABERTURA DA VINDIMA 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor de até R\$ 22.000,00 a ser despendido com as despesas da escola da Rainha e Princesas da Festa de Abertura da Vindima 2018, conforme Lei Municipal nº 1.274/2017 de 23.01.2017 – Calendário de Eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 01 – Cultura e Turismo – 13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre – 3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Código 917 – 3.3.3.9.0.39.14.000000 – Locação de Bens Móveis, Outras Natureza – Código 945 – 3.3.3.9.0.39.41.000000 – Fornecimento de Alimentação – Código 993 – 3.3.3.9.0.39.59.000000 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto – Código 927 – 3.3.3.9.0.39.77.000000 – Vigilância Ostensiva – Código 994 – 3.3.3.9.0.39.92.000000 – Serviços de Publicidade Institucional – Código 962 – 3.3.3.9.0.39.99.04000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código 930.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dez

Asseta
Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 92
01.09.2017.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretária de Administração

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 01.09.2017.

Secretária de Administração